

Decreto Nº 1390 - de 21 de Dezembro de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 76.398,67 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1609, 22 de Dezembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 76.398,67 (setenta e seis mil, trezentos e noventa e oito reais e sessenta e sete centavos) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 02 - Secretaria de Administração

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração

2.02.00.04.122.0402.2.0015-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	----- R\$	8.000,00
2.02.00.05.153.0601.2.0023-1.500.000 - 3.1.90.11.00 CONVÊNIO JUNTA SERVIÇO MILITAR	----- R\$	2.296,60
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	10.296,60
Total da Unidade 02	----- R\$	10.296,60

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino

2.04.00.12.361.0202.2.0044-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	10.550,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	10.550,00
Total da Unidade 04	----- R\$	10.550,00

Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior

2.06.00.15.452.0111.2.0072-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE OBRAS	----- R\$	9.552,07
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	9.552,07
Total da Unidade 06	----- R\$	9.552,07

Unidade 16 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação

Sub-Unidade 00 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação

2.16.00.12.361.0092.2.0140-1.540.000 - 3.1.90.04.00 REMUNERAÇÃO PROF. MAGISTÉRIO 70%	----- R\$	11.000,00
2.16.00.12.361.0092.2.0140-1.540.000 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO PROF. MAGISTÉRIO 70%	----- R\$	35.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	46.000,00
Total da Unidade 16	----- R\$	46.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	76.398,67

Total Geral Acrescido ----- R\$ 76.398,67

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 02 - Secretaria de Administração

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração

2.02.00.04.122.0402.2.0015-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	----- R\$	1.000,00
2.02.00.04.122.0402.2.0015-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	----- R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	6.000,00
Total da Unidade 02	----- R\$	6.000,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino

2.04.00.12.365.0205.2.0053-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR	----- R\$	4.550,00
2.04.00.12.363.0211.2.0051-1.500.000 - 3.3.90.39.00 TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO SUPERIOR	----- R\$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	10.550,00
Total da Unidade 04	----- R\$	10.550,00

Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior

2.06.00.15.452.0110.2.0071-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MNUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA	----- R\$	2.000,00
2.06.00.15.451.0111.1.0211-1.500.000 - 4.4.90.51.00 OBRAS PUBLICAS	----- R\$	2.296,60
2.06.00.15.451.0944.1.0243-1.500.000 - 4.4.90.51.00 OBRAS - INFRA ESTRUTURA URBANA	----- R\$	9.552,07
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	13.848,67
Total da Unidade 06	----- R\$	13.848,67

Unidade 16 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação

Sub-Unidade 00 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação

2.16.00.12.365.0205.2.0143-1.540.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR 70%	----- R\$	11.000,00
2.16.00.12.361.0202.2.0142-1.540.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%	----- R\$	20.000,00
2.16.00.12.361.0202.2.0281-1.540.000 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO EQUIPE MULTI - EDUCAÇÃO	----- R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	46.000,00
Total da Unidade 16	----- R\$	46.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	76.398,67

Total Geral Anulado ----- R\$ 76.398,67

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 21 de Dezembro de 2023

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal
CPF: 291.348.036-53